



PORTARIA N. 799/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, e-mail institucional [obras@canabradonorte.org](mailto:obras@canabradonorte.org) telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional n. 2480, CPF/MF **\*\*\*.764.\*\*-\*\***, e-mail [almoxarifado@canabradonorte.org](mailto:almoxarifado@canabradonorte.org), ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n. **22.228.679/0001-03** cujo objeto o Registro de preços para a possível e eventual aquisição de equipamentos de uso Médico odontológico e laboratorial para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, matrícula funcional n. 2440 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. **\*\*\*.517.\*\*-\*\***, com e-mail: [sms@canabradonorte.org](mailto:sms@canabradonorte.org), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabradonorte#/assinatura> e informe o código decc6006-c380-4938-a7fe-73c8c9433ea6, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 18/09/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 30 de outubro de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE  
MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código decc6006-c380-4938-a7fe-73c8c9433ea6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinatura do servidor (a)

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 84, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** RETIFICAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 84, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023:

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Fica convocada a candidata aprovada/classificada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022.

**Art. 2º.** Para ser contratada a candidata deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato aprovado/classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022

**Art. 2º.** Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 52/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o nº 52/2023, do tipo menor preço por item (item único), pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para contratações parceladas de serviços de frete de calcário no trajeto Cáceres – MT a Campos de Júlio - MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A abertura da disputa de preços está designada para o dia **14/11/2023, às 09h00** (nove horas) do horário oficial de Brasília - DF.

O Pregão Eletrônico será realizado através da plataforma **Licitanet Licitações Eletrônicas**, disponível em <https://licitanet.com.br>

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos por solicitação encaminhada ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, por meios digitais (pen drive, e-mail etc.), ou na plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou no site desta municipalidade, disponível para download em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 30 de outubro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**PORTARIA Nº. 214, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.****CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE CASAMENTO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, II, alínea “a” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 997/2023 pela servidora mencionada no artigo 1º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço a servidora **VALQUIRIA PFEIFER DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº. **046.\*\*\*.\*\*\*-74**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, através da Portaria nº 140, de 12 de julho de 2023, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 28 de outubro do fluente ano, em decorrência de casamento.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 799/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 799/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, e-mail institucional [obras@canabradonorte.org](mailto:obras@canabradonorte.org) telefone para contato n. (66) 984\*\*\*-44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS , para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional n. 2480, CPF/MF **\*\*\*.764.\*\*-\*\***, e-mail [almoxarifado@canabradonorte.org](mailto:almoxarifado@canabradonorte.org), ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA**, inscrita no CNPJ n. **22.228.679/0001-03** cujo objeto o Registro de preços para a possível e eventual aquisição de equipamentos de uso Médico odontológico e laboratorial para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, zelando pela boa execução do objeto pactuado,

exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, matrícula funcional n. 2440 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.517.\*\*\*-\*\*, com e-mail: sms@canabradonorte.org, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 18/09/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 30 de outubro de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 812/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 812/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, e-mail institucional obras@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*\*44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde – SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, matrícula funcional n. 2440 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas

do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.517.\*\*\*-\*\*, com e-mail sms@canabradonorte.org, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **27.105.456/0001-72** cujo objeto é a aquisição de insumos hospitalares, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional n. 2480, **CPF/MF \*\*\*.764.\*\*\*-\*\*, e-mail almoxarifado@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 09/10/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 30 de outubro de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 800/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 800/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,